



Cabo Frio, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 - Edição Nº 1299 - Extra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 02/ 2025
ASSUNTO: Aprovação da minuta da proposta de Política Municipal de Educação Escolar Quilombola a ser implantada a partir do ano de 2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio
DOCUMENTO GERADOR: Processo nº 2024/34214 (Apensado Processo 36.902/24)
CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS
RELATORA: Caroline Vasconcellos de Souza Carvalho
DATA DA APROVAÇÃO: 10 de junho de 2025
EMENTA: APROVA a Proposta de Política Municipal de Educação Escolar Quilombola a ser implantada a partir do ano de 2025.

I. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio, SEME, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, através do Processo Nº 2024/34214, em 27 de setembro de 2024, a minuta da Proposta de Política Municipal de Educação Escolar Quilombola, solicitando apreciação pelo colegiado, com vistas à aprovação.

A modalidade de ensino deverá ser implementada, a partir do ano de 2025, em onze escolas: E.E.Mz. Angelim, E.A.M. Nilo Batista, E.M. João Evangelista dos Santos, E.E.Mz. Araçá, E.E.Mz. Francisca Nazareth de Souza, E.M. Professora Maria Salvadora da Silva, E.M. Pedro Jotha, E. M. Justiniano de Souza, E.M.E.I. Cleusa Guimarães, E.M. Agrisa e E.M. Francisco Franco.

A proposta apresentada pela SEME cita, entre outras, a Resolução CNE/CEB nº 08 de 20 de novembro de 2012 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, oficializando essa modalidade de ensino da Educação Básica, destinada a escolas que estão situadas em territórios quilombolas e/ou que recebem estudantes quilombolas.

Também apresenta dados do IBGE que apontam o município de Cabo Frio como o maior em população quilombola do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme consta nos documentos acostados ao p.p., foram realizados, no âmbito da SEME, três Encontros Municipais de Educação Escolar Quilombola, com a presença de representantes das comunidades quilombolas, da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, de profissionais das escolas e de membros da sociedade civil.



Cabo Frio, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 - Edição Nº 1299 - Extra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Esses encontros ocorreram no dia 10 de maio de 2023, na sede da Associação Remanescente do Quilombo Maria Joaquina e nos dias 27 de fevereiro e 20 de setembro de 2024, na Escola Agrícola Municipal Nilo Batista.

As fotos e listas de presença desses encontros constam às folhas 17 a 25 do p.a. Nos encontros foram formados grupos de trabalho que se reuniam mensalmente para a elaboração das diretrizes municipais específicas, conforme cronograma à folha 26 do p.p., e a política de EEQ foi construída, conforme os registros, através de processo coletivo, participativo e democrático, resultante de reflexões sobre a realidade das comunidades quilombolas e das escolas envolvidas.

Também consta que foi oferecido aos profissionais das unidades escolares às quais a política se destina, curso de capacitação de 40 horas com o objetivo de esclarecê-los sobre o tema, evitando estereótipos, além de contribuir com a construção de projetos político pedagógicos para essas escolas.

Além disso, também houve, no ano de 2024, a inclusão da Educação Escolar Quilombola como modalidade de ensino no Regimento Escolar Municipal.

Em 11 de outubro de 2024, foi apensado ao p.p., o processo de número 2024/36902 referente ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação para a construção da Equidade Racial no Sistema Municipal e nas escolas (2024/2026), a fim de subsidiar a apreciação das ações normativas do CME.

O referido plano consta às folhas 05 a 12 do processo 2024/36902 e de acordo com o ofício nº 674/GAB – SEME/2024, corresponde à tarefa final do curso de Gestão da Educação para Equidade Racial, promovido pelo MEC para a implementação da Política de Equidade Racial, ensino das relações Ético-raciais e Educação Escolar Quilombola.

No curso estavam inscritos membros da Coordenadoria de Projetos e Programas, além de dois docentes da Rede Municipal de Ensino.

O Plano de Ação para a Equidade Racial, atividade final do curso, deverá ser implementado e monitorado na Rede Municipal de Ensino, incorporando plenamente a LDB 9394/96 pela implementação e fortalecimento das Leis 10.639/2003 e 11.645/ 2008.

II. ANÁLISE DA MATÉRIA

Analisando a documentação acostada ao p.p., a relatora constatou que a Minuta da Proposta de Política Municipal de Educação Escolar Quilombola, apresentada pela SEME, está de acordo com o que prevê a legislação vigente, em especial a Resolução CNE/ CEB nº 08 de 20 de novembro de 2012, respeitando os princípios por ela defendidos. Foi construída de forma reflexiva e participativa, contando com o



Cabo Frio, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 - Edição Nº 1299 - Extra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

envolvimento de profissionais, setores e representantes da população diretamente ligados à proposta e considerando a relevância do tema, principalmente devido à grande parcela da população municipal que é público dessa modalidade de ensino.

III. VOTO DA RELATORA

Tendo em vista a análise da documentação apresentada, a relevância do tema e a fundamentação legal na qual se baseia a proposta, a relatora vota pela aprovação da Minuta de Proposta de Política Municipal de Educação Escolar Quilombola.

Esse é o meu parecer.

IV. CONCLUSÃO DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto da Relatora

Cabo Frio, 05 de novembro de 2024.

Denize Alvarenga de Azevedo – **Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas**

Andressa Figueiredo da Silva

Carlos Fernando Correa de Souza

Caroline Vasconcellos de Souza Carvalho - **Relatora**

Caroline Moraes de Almeida – *ad hoc*

Fábio de Souza e Silva – *ad hoc*

Fabiano Xavier - *ad hoc*

Raquel Braga de Lima

Janeide Sena Gondim

João Elias Chaves de Brito - *ad hoc*

Mariza de Azevedo Brum

Raphaela Macedo dos Santos - *ad hoc*

Viviane Veríssimo de Souza Faustino de Brito



Cabo Frio, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 - Edição Nº 1299 - Extra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Cabo Frio, 10 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARCOS MONTEIRO NASCIMENTO
Data: 22/08/2025 16:12:11-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Marcos Monteiro Nascimento

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CF